

lei n° 363/60

Antônio Pedreira Filho, Prefeito Municipal de Regente Feijo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu prom. a seguir lei:

artº 1º - Tíca aberto na tesouraria Municipal um crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 150.000,00) destinado a aquisição de combustíveis, peças e consertos de Motorinveladoras.

artº 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação já prevista para o corrente exercício.

artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirenópolis, 7 de novembro de 1960.

ass: Antônio Cidreira Fuchs - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7/11/60

José Olmos

secretário